

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

MENSAGEM N.º 45, DE 5 DE JUNHO DE 2018

Exmo. Senhor Presidente;
Exmos. Senhores Vereadores;

Mais uma vez recorrermos aos pares desse legislativo, a fim de solicitar o costumeiro empenho dos nobres edis, para a sumária apreciação e aprovação do projeto em anexo, que *autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar premiações, e dá outras providências.*

Como é de conhecimento, o Município realiza anualmente a Temporada de Praia, sendo uma das principais atrações turística de Nova Xavantina e região, entretanto, este ano estamos acrescentando outras atrações às festividades, tais como: motocross e caiaque, tudo de modo a otimizarmos ainda mais esse período de realização de grandes eventos.

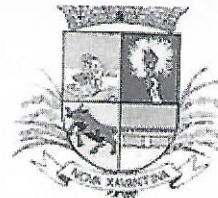
No entanto, é notório que são enormes as despesas referentes à realização desses eventos de modo a atender as expectativas dos nossos municíipes e turistas, razão pela qual, necessitamos da autorização desse parlamento para a finalidade específica de podermos cobrir os pagamentos das premiações com as festividades de praia, dentre outras.

Por fim, mais uma vez solicitamos dispendiosa atenção dos nobres edis, para a apreciação e aprovação do epigrafado projeto de acordo com o preceituado no regimento interno desse parlamento Municipal.

Ao oportuno, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

PROJETO DE LEI N.º 45, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar premiações, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de premiações, oriundas da realização do **Temporada de Praia e Motocross 2018**, promovidos pelo Município, conforme discriminado abaixo:

I – Torneio de Caiaque:

COLOCAÇÃO	Premiação	
	Masculino	Feminino
1º Lugar	500,00	500,00
2º Lugar	300,00	300,00
3º Lugar	200,00	200,00

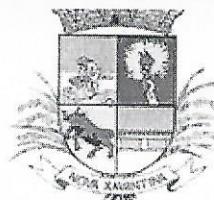
II – Torneio de Hand beach:

COLOCAÇÃO	Premiação	
	Masculino	Feminino
1º Lugar	500,00	500,00
2º Lugar	350,00	350,00
3º Lugar	200,00	200,00

III – Torneio de vôlei de areia:

COLOCAÇÃO	Premiação	
	Masculino	Feminino
1º Lugar	800,00	800,00
2º Lugar	400,00	400,00

(Assinatura)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

3º Lugar	200,00	200,00
-----------------	--------	--------

IV – Torneio de Futevôlei:

COLOCAÇÃO	Premiação	
	Masculino	Feminino
1º Lugar	400,00	400,00
2º Lugar	300,00	300,00

V – Torneio de Peteca:

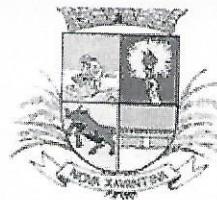
COLOCAÇÃO	Premiação	
	Masculino	Feminino
1º Lugar	300,00	300,00
2º Lugar	200,00	200,00

VI – MMA - Masculino

COLOCAÇÃO	Premiação	
	MMA - Masculino	
1º Lugar <i>Categoria médio</i>		1.500,00
2º Lugar <i>Categoria médio</i>		1.000,00
 1º Lugar <i>Categoria peso pesado</i>		1.500,00
2º Lugar <i>Categoria peso pesado</i>		1.000,00

VII – K-1

COLOCAÇÃO	Premiação	
	K-1	
1º Lugar	1.500,00	1.500,00
2º Lugar	1.000,00	1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

VIII – Muay Thai - Masculino

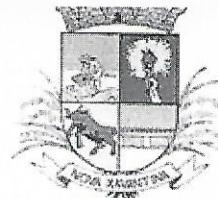
COLOCAÇÃO	Premiação Muay Thai - Masculino
<i>1º Lugar</i>	1.500,00
<i>2º Lugar</i>	1.000,00

IX – Submission – UFC - Bolsa Apresentação

R\$ 2.000,00
R\$ 700,00

X – Motocross NX 2018

COLOCAÇÃO	Premiação - Motocross NX 2018
	a) Força Livre Nacional
<i>1º Lugar</i>	1.000,00
<i>2º Lugar</i>	600,00
<i>3º Lugar</i>	400,00
<i>4º Lugar</i>	300,00
<i>5º Lugar</i>	200,00
	b) Categoria Intermediária Nacional
<i>1º Lugar</i>	500,00
<i>2º Lugar</i>	300,00
<i>3º Lugar</i>	200,00
<i>4º Lugar</i>	150,00
<i>5º Lugar</i>	100,00
	c) Categoria Livre Importadas
<i>1º Lugar</i>	1.500,00
<i>2º Lugar</i>	800,00
<i>3º Lugar</i>	500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

4º Lugar	400,00
5º Lugar	300,00

Parágrafo único. Os prêmios a serem distribuídos de que trata o *caput* deste artigo, estão sujeitos à incidência de impostos nos termos da legislação vigente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de junho de 2018.

João Batista Vaz da Silva – Cebola
Prefeito Municipal